**TERMO DE COMPROMISSO**

**Cota 2024/2025**

|  |  |
| --- | --- |
| **Aluno(a)** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Orientador(a)** |  |

**Proposta aprovada e Classificada**

|  |  |
| --- | --- |
| **Título do Projeto** |  |
| **Título do Plano de Trabalho** |  |

****

1. - COMPROMISSOS DO ALUNO:
2. dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo;
3. Não acumular quaisquer tipo bolsas;
4. manter um bom desempenho acadêmico que será atestado pelo orientador e avaliações escolares expressas no histórico escolar;
5. **NÃO CONCLUIR O CURSO DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO**;
6. executar o projeto aprovado sob a orientação do pesquisador;
7. apresentar o Relatório Final de Atividades até o último dia útil de setembro de 2025;
8. apresentar no evento Anual de Iniciação Científica (ENIC), os resultados finais do seu trabalho de pesquisa, na forma de exposição oral que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos;
9. observar as determinações do orientador alusivas ao bom desenvolvimento da pesquisa;
10. entregar Relatório ao orientador referente ao período que permaneceu como aluno de Iniciação científica quando substituído por qualquer motivo (pedido do orientador, mudança de IES, etc.);
11. fazer referência à sua condição de estudante de Iniciação Cientifica/UEPB nas publicações e trabalhos apresentados;
12. Nos casos de alunos (as) da modalidade **PIVIC** atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações do orientador. Assim, possuindo os mesmos deveres da modalidade PIBIC.
13. - COMPROMISSOS DO ORIENTADOR
14. orientar o estudante em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados no Congresso de Iniciação Científica e outros eventos;
15. assistir às apresentações do bolsista durante o ENIC de avaliação final e durante a avaliação final no evento anual de Iniciação Científica. A presença do(a) orientador(a) será verificada pelas comissões e constitui critério de avaliação do(a) bolsista e do(a) orientador(a);
16. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constitui critério de avaliação do estudante e do orientador;
17. atuar como orientador acadêmico do estudante, acompanhando seu processo de formação e escolha de disciplinas;
18. apresentar documentação e informação sempre que solicitado, inclusive avaliação do aluno anexa ao relatório final, que deverá ser apresentado **até o último dia útil do mês de setembro**;
19. incluir o nome do estudante de I.C nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva. No artigo resultante do trabalho do aluno, a ser apresentado no Congresso de Iniciação Científica, manter o aluno como primeiro autor;
20. comunicar imediatamente à PRPGP o cancelamento do aluno, a fim de evitar que ele receba, indevidamente, bolsa e certificação de que foi estudante de Iniciação Científica;
21. atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações da Coordenação do Programa de IC para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres sobre os processos de iniciação científica.

Obs.: O projeto de pesquisa ao qual o estudante estará vinculado deverá ter aprovação do Comitê de Ética da Instituição, para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais.

Assumimos, junto à coordenação do programa, o compromisso de cumprir integralmente as atribuições de orientador e de estudante de iniciação científica explicitadas nos itens acima.

**DATA: / /**

**LOCAL:**

ACEITE E CONCORDÂNCIA

**ALUNO(A):**

ORIENTADOR(A):

**O seguinte documento deve ser enviado em formato PDF por meio do Formulário Eletrônico (**[**Link**](https://forms.gle/1k1E6Tchs3XygbNeA)**) até 31 de agosto de 2024.**